

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48100.001152/96-71

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA Nº 055/1999 - DNAEE, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
ANEEL E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE  
SANTA CATARINA S.A. - CELESC

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.848, de 16 de março de 2004, no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral Jerson Kelman, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC**, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Avenida Itamarati, nº 160, Itacorubí, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 83.878.892/0001-55, doravante denominada **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Miguel Ximenes de Melo Filho e seu Diretor Técnico, Eduardo Carvalho Sitonio, com interveniência do Estado de Santa Catarina, representado por seu Governador em exercício, Eduardo Pinho Moreira, neste instrumento designado apenas **Acionista Controlador**, resolvem, por este instrumento e na melhor forma que o direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 055/99 - DNAEE**, firmado em 22 de julho de 1999, de modo a contemplar a Portaria que prorrogou a concessão referente ao empreendimento Celso Ramos, bem como a atualização da potência do referido empreendimento.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da concessão de serviço público para exploração do aproveitamento, denominado PCH Celso Ramos, de acordo com o disposto na Portaria/MME nº 576, de 21 de dezembro de 2005, atualizando a Cláusula Segunda; tendo em vista a publicação do Decreto nº 3.653, de 7 de novembro de 2000, ajustar a Subcláusula Terceira da Cláusula Terceira; e as potências das usinas constantes do Anexo 01, que passam a vigorar com a seguinte forma:

.....

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

**“CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DAS CONCESSÕES E DO CONTRATO**

As concessões de geração de energia elétrica reguladas por este Contrato, e relacionadas nesta Cláusula, têm seu termo final conforme estabelecido nos respectivos atos de outorga ou de prorrogação.

Centrais Geradoras	Município de localização da Casa de Força/UF	Atos de Outorga		Termo Final da Concessão
		Concessão	Prorrogação	
UHE Palmeiras	Rio dos Cedros / SC	Decreto nº 59.453, de 03/11/66	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/11/2016
UHE Bracinho	Schroeder / SC	Decreto nº 59.453, de 03/11/66	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/11/2016
PCH Garcia	Angelina / SC	Decreto nº 41.128, de 12/03/57	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/07/2015
PCH Cedros	Rio dos Cedros / SC	Decreto nº 59.453, de 03/11/66	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/11/2016
PCH Salto	Blumenau / SC	Decreto nº 59.453, de 03/11/66	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/11/2016
PCH Celso Ramos	Faxinal do Guedes / SC	Decreto nº 69.569, de 22/11/71	Portaria MME nº 576, de 21/12/2005	23/11/2021
PCH Pery	Curitibanos / SC	Decreto nº 60.945, de 06/07/67	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	09/07/2017
PCH Caveiras	Lages / SC	Decreto nº 62.958, de 08/07/68	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	10/07/2018
PCH Ivo Silveira	Campos Novos / SC	Decreto nº 54.718, de 30/10/64	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/07/2015
PCH Pirai	Joinville / SC	Decreto nº 59.453, de 03/11/66	Portaria MME nº 224, de 29/6/99	07/11/2016

**“ANEXO 01”**
**RELAÇÃO DAS CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS**

Central Geradora	Potência Instalada (MW)	Nº de Unidades Geradoras	Rio	Município	UF
UHE Palmeiras	24,602	03	dos Cedros	Rio dos Cedros	SC
UHE Bracinho	15,00	02	Bracinho	Schroeder	SC
PCH Garcia	8,92	02	Garcia	Angelina	SC
PCH Cedros	8,40	02	dos Cedros	Rio dos Cedros	SC
PCH Salto	6,28	04	Itajaí-Açú	Blumenau	SC
PCH Celso Ramos	5,40	02	Chapecozinho	Faxinal dos Guedes	SC
PCH Pery	4,40	03	Canoas	Curitibanos	SC
PCH Caveiras	3,829	04	Caveiras	Lages	SC
PCH Ivo Silveira	2,60	01	Lajeado Santa Cruz	Campos Novos	SC
PCH Pirai	0,780	04	Pirai	Joinville	SC

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

**CLÁUSULA TERCEIRA - OPERAÇÃO DOS APROVEITAMENTOS HIDRELÉTRICOS E  
COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA**

...

**Subcláusula Terceira** - Os **Aproveitamentos Hidrelétricos** relacionados no Anexo 01, face às suas localizações e condições de exploração, não serão despachados centralizadamente, não submeter-se-ão às regras operacionais do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e poderão submeter-se às regras do mecanismo de realocação de energia - **MRE**.

.....”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 055/1999 - ANEEL**, de 22 de julho de 1999, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL**, da **Concessionária** e do **Acionista Controlador** juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, em 29 de maio de 2006

**PELA ANEEL:**

**Jerson Kelman**  
Diretor-Geral

**PELA CONCESSIONÁRIA:**

**Miguel Ximenes de Melo Filho**  
Diretor-Presidente

**Eduardo Carvalho Sitonio**  
Diretor Técnico

**PELO ACIONISTA CONTROLADOR:**

**Eduardo Pinho Moreira**  
Governador do Estado de Santa Catarina em Exercício

**TESTEMUNHAS:**

**Rosângela Lago**  
CPF nº 074.837.084-68

**Antônio dos Santos**  
CPF nº 252.304.849-34

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	